

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**ATO DO REITOR
DE 11.08.2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar as irregularidades objeto dos Processos nºs SEI-320001/000537/2021, SEI-260009/003077/2022 e SEI-260009/001024/2023 designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores **ANTÔNIO CARLOS GUZZO**, ID Funcional nº 640084-1, **CÉLIA DA SILVA CAETANO**, ID Funcional nº 2881983-7 e **TÂNIA VIRGÍNIA DE SOUZA E SILVA**, ID Funcional nº 4145120-1, sob a presidência do primeiro. Processo nº SEI-260009/004096/2023

Id: 2500782

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**APOSTILA DO REITOR
DE 11.08.2023**

ATO DE INVESTIDURA - CLÁUDIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA, ID Funcional nº 639993-2. Tendo em vista o que consta no presente processo, fica retificada a validade da investidura no cargo de Profissional de Nível Superior - Análise de Banco de Dados, a contar de 05 de outubro de 2002. Processo nº SEI-260009/004988/2021.

Id: 2500847

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DO GERENTE
DE 11.08.2023**

PROCESSO Nº SEI-E-26/050.415/2003 - SERGIO XAVIER MACHAES, Profissional de Nível Superior, ID Funcional nº 641567-9. **AVERBEM-SE** os períodos de 01/02/1976 a 13/03/1978; 01/11/1978 a 05/12/1978; 02/04/1979 a 08/11/1980; 13/04/1981 a 21/09/1982; 15/12/1982 a 24/02/1983 e 26/04/1990 a 02/04/2002, num total de 6.346 dias de efetivo exercício prestados a Entidades Vinculadas ao RGPS, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, **TORNANDO SEM EFEITO** o despacho de 16/05/2003, publicado no D.O. de 03/06/2003.

Id: 2500857

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
COLEGIADO ACADÊMICO**

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 27 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O ART 3º DA RESOLUÇÃO COLAC Nº 02/2008. INCLUI O BOLSISTA DE APOIO AO ENSINO COMO PROFESSOR NO SISTEMA ACADÊMICO.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO - COLAC DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 16º, § 8º, inciso XIX, do Decreto nº 30.672/2002 - Estatuto da UENF e tendo em vista o Processo nº SEI-260009/003930/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 3º da Resolução COLAC nº 02 de

14 de março de 2008 - Bolsista de Apoio ao Ensino, e seus parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - As atividades do bolsista do Programa de Bolsas de Apoio ao Ensino de Graduação serão supervisionadas pelo Coordenador da Disciplina, designado pela chefia do respectivo Laboratório.

§ 1º - O bolsista de apoio ao ensino deve ser registrado, durante o período de vigência da bolsa, no Sistema Acadêmico com a designação de "Professor-Bolsista de Apoio".

§ 2º - As atas de resultados finais devem ser assinadas pelo bolsista de apoio e pelo coordenador da disciplina.

§ 3º - Ao término de cada período, o bolsista deve apresentar um relatório das atividades por disciplina, sujeito à aprovação do coordenador de disciplina e da chefia do laboratório, antes de ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação.

§ 4º - Será vedada a supervisão do bolsista de apoio ao ensino por coordenador de disciplina que seja cônjuge, parente ou a fim, até terceiro grau inclusive.

§ 5º - Será vedada a atuação de servidores técnicos da UENF como Bolsista de Apoio ao Ensino."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2023

RAUL ERNESTO LOPES PALACIO
Presidente

Id: 2500820

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
COLEGIADO ACADÊMICO**

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 28 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DE ATA DE APROVAÇÃO E FOLHA DE APROVAÇÃO DE DISSERTAÇÃO E TESE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO - COLAC DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais e tendo em vista o Processo nº SEI-260009/002221/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Em caso de impossibilidade de assinatura de membros da banca examinadora na ata de aprovação e folha de aprovação versão final das dissertações e teses, o presidente da banca emitirá declarações validando estas participações.

Art. 2º - O presidente da banca emitirá uma declaração utilizando o sistema SEI contendo no texto a expressão "a ata de defesa (nível, título do aluno)... foi aprovada pelos membros da banca impossibilitados de assinar presencialmente o documento". Esta declaração deverá ser anexada à ata de defesa impressa e/ou digital.

Art. 3º - Para entrega da versão final das dissertações e teses, o presidente da banca emitirá uma declaração utilizando o sistema SEI contendo no texto a expressão "a versão final da dissertação (nível título, aluno)... foi aprovada pelos membros da banca impossibilitados de assinar presencialmente o documento". Esta declaração deverá ser anexada a versão final impressa e/ou digital.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

permanecendo efetiva enquanto não é resolvida a implementação das assinaturas de membros externos da plataforma SEI-RJ.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2023

RAUL ERNESTO LOPES PALACIO
Presidente

Id: 2500842

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 10.07.2023**

PROCESSO Nº SEI-100005/006376/2023 - Com base no parecer da área técnica (55438833/55456637), **APROVO** o modelo de planta nº 015.13534, requerido por Caio Induscar com as seguintes especificações:

Requerente	Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA.
Planta Nº	015.13534
Carroceria	Ônibus urbano modelo Apache Vip, com ar condicionado e plataforma elevatória no entre eixo do veículo.
Chassi	M. Benz OF 1721 Euro V
Entre eixos	5950 mm
Cap. Lotação	40 passageiros sentados + 1PDD e 34 passageiros em pé
Obs.	Sem posto de cobrador

DE 26.07.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/003497/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica (54611953/55803935/55833426) e no parecer jurídico (56067846), **AUTORIZO** a empresa W M C Transportes Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 37.380.157/0001-08, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-483, utilizando o veículo LMN-2B63, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

PROCESSO Nº SEI-100005/005119/2023 - Com base nos pareceres da área técnica (55967281) e da Assessoria Jurídica (56178563), **AUTORIZO** a empresa JR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. (nome fantasia JR TRANSPORTE) inscrita no CNPJ sob o nº 40.600.383/0001-53, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-484, utilizando os veículos RKJ9C62 e RKS9G08, condicionado a aprovação dos mesmos em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/008227/2023 - COOPER CASH CAR - Coop. De Prop. E Mot. De Veíc. Para Locação, Fret. E Transp. Turístico (RJ-720): Com base no parecer da área técnica (57051055), **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa LTY 8E68 (RJ-720.017) e o cancelamento do registro do cooperado IVANDIR FLO-RO, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 10.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/008067/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI57399158)

Id: 2500900

- ✓ Guarda de documentos
- ✓ Digitalização
- ✓ Indexação e Gerenciamento
- ✓ Sistema 100% em nuvem

✉ rjdoc@ioerj.rj.gov.br

☎ (21) 2717-6209